



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.664 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.496.357,14.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 4.496.357,14 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	632	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 3.458.736,26	F.118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	633	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.037.620,88	F.118

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal